

grama EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiano Furtoso Bezerra
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA Nº 59 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.-EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso XII, do Estatuto Social.

RESOLVE

Art. 1º Atribuir as funções de Operador de Rádio, Sulivan de Lima Calado, matrícula 000143-1 ao Técnico de Externa, Marcelo Xavier Fernandes de Lima, matrícula 000142-2, por motivo de férias, compreendida entre 03 de janeiro de 2022 à 09 de janeiro de 2022, e de 20 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno da Empresa Paraibana de Comunicação S.A.-EPC

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro e perde seus efeitos no dia 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.
João Pessoa, 21 de janeiro de 2022.

Naná Garcez de Castro Dória
NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Republicado por incorreção.

Procuradoria Geral do Estado da Paraíba/ Controladoria Geral do Estado da Paraíba / Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022/CGE/PGE/SEAD

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto nº 41.200, de 27 de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conforme entendimento exarado no Parecer nº: 641.2021 da Procuradoria Geral do Estado, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual – com exceção das empresas estatais -, poderão adotar os novos limites para dispensas e inexigibilidade de licitação definidos na Lei nº 14.133/2021, devendo observar a ORIENTAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA – CGE/PGE/SEAD Nº 001/2021 publicada no DOE de 06/08/2021, que dispõe do documentos mínimos exigíveis para a formalização dos processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação fundamentados nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como a lista verificação, que trata o art. 3º e inciso II do art. 5º do Decreto nº 41.200, de 27 de abril de 2021.

Art. 2º - A Controladoria Geral do Estado emitirá orientação até 02/02 com os novos procedimentos para cadastrado de contratos oriundos de dispensas e inexigibilidade de licitação com base na Lei nº 14.133/2021

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
João Pessoa, 21 de janeiro de 2022

Fábio Andrade Medeiros
FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

Estefano Tenório Soares Júnior
ESTEFANO TENÓRIO SOARES JÚNIOR
SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Jacqueline Fernandes de Gusmão
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº GCG/0039/2022-GC

João Pessoa-PB, 20 de janeiro de 2022.

Licenciamento ex-offício do Soldado das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, o art. 110 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, subsidiariamente, por força do art. 134 Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, combinado com o inciso II do § 3º artigo 142 da Constituição Federal e o art. 122 da Lei nº 9.297, de 1996, solucionando o requerimento do militar interessado.

RESOLVE

LICENCIAR ex-offício das fileiras desta Corporação, a contar de 27 de dezembro 2021, o Soldado QPC Matrícula 528.126-1 Edson Azevedo de Lucena, solteiro, classificado na 12ª

BPM, filho de José Oliveira de Lucena e Terezinha Araújo de Azevedo Lucena, nascido no dia 27 de outubro de 1993, natural de Jardim do Seridó-RN, incluído nesta Corporação no dia 30 de dezembro de 2014, por ter sido aprovado em concurso público para o Cargo Efetivo de Policial Rodoviário Federal, Terceira Classe, Padrão I, do São Luis-MA. O Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico desta PM;

2 – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Célia Regina Diniz
CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0003/2022

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Valdeci Mestre da Silva Junior	726.193-8	012.639.694-96	0004/2022 (PE 028/2021)
Nubia do Nascimento Martins	120.931-1	354.500.614-04	0003/2022 (PE 063/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 19 de janeiro de 2022.

Célia Regina Diniz
CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0066

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4030-21, **RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0897-21, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/10/2021, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SILVANO ALMEIDA VASCONCELOS, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO matrícula nº 093.692-8, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0074

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3607-21, **RESOLVE**

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0882/21, publicada no Diário Oficial do Estado em 14/10/2021, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO INACIO DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 096.216-3, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0076

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4033-21,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0884/21, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/10/2021, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EVERALDO ROQUE DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 089.589-0, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no Art. 4º, caput I, II, III, IV e V, §§ 2º e 3º da ECF nº 103/2019, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 46/2020.

João Pessoa, 21 de Janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 452

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5689-20,

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria P - nº. 031, publicada no D.O.E. em 14/01/2021, a qual passará a ter a seguinte redação:

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a MARIA APARECIDA DE LACERDA SANTOS, beneficiária do ex-servidor falecido JOÃO BOSCO DOS SANTOS, matrícula nº.